

**ATOS DO EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 3122, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a denominação da Capela Mortuária, situada no bairro Rocha Leão, como Capela Mortuária Eugênio José da Silva.

Vereador Autor: Orlando Ferreira Neto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada a Capela Mortuária, situada no bairro Rocha Leão, como CAPELA MORTUÁRIA EUGÊNIO JOSÉ DA SILVA no município de Rio das Ostras.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, através do setor competente, poderá providenciar a confecção e instalação da placa de identificação com o novo nome da Capela Mortuária.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, estabelecendo normas complementares e procedimentos necessários para sua plena execução.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de novembro de 2025.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 3123, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a denominação da atual Praça Santa Filomena, localizada no Praiamar, que passará a ser denominada Praça Marcos Cesar Milani.

Vereador Autor: Leonardo de Paula Tavares.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada PRAÇA MARCOS CESAR MILANI a atual Praça Santa Filomena, localizada na Avenida Rodrigues de Mello – Praiamar, no Município de Rio das Ostras.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a atualização da sinalização e da referência em documentos oficiais no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de novembro de 2025.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 3124, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei na importância de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo I da presente Lei.

**Art. 3º** Ficam alteradas a Lei nº 3022/2024 (Plano Plurianual) e a Lei nº 3023/2024 (Lei Orçamentária Anual), conforme Anexos II e III.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de novembro de 2025.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I**

(referente aos art. 1º e 2º da Lei nº 3124, de 5 de novembro de 2025)

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.695.0035.3.505				
SEDTUR - Realização de Festival Gastronômico - El 001/2024	2997	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	9.000,00	
02.12 - 23.695.0035.3.507				
SEDTUR - Realização de Evento Gospel - 007/2024	2999	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	75.000,00	
02.12 - 23.695.0035.3.509				
SEDTUR - Realização da Cavalgada do Trabalhador - El 011/2024	3001	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	90.000,00	
02.12 - 23.695.0035.3.510				
SEDTUR - Realização da Festa do Nova Esperança - El 011/2024	3002	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	60.000,00	
02.12 - 23.695.0035.3.511				
SEDTUR - Apoio a ABCRO - El 011/2024	3003	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	20.000,00	
02.16 - 27.812.0089.3.518				
SEMEDE - Apoio à ASERO - El Coletiva 2024	3010	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	50.000,00	
05.01 - 13.392.0078.3.552				
FROC - Apoio a Realização do Festival de Frutos do Mar - El 001/2024	-	3.3.90.32.00 - 1.704.0150		9.000,00
05.01 - 13.392.0078.3.553				
FROC - Apoio às Políticas Culturais e ao Calendário Cultural - El Coletiva 2024	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		295.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>304.000,00</b>	<b>304.000,00</b>

**ANEXO II**

(referente ao art. 3º da Lei nº 3124, de 5 de novembro de 2025)

Apoio a Realização do Festival de Frutos do Mar - El 001/2024					
Codificação:		13.392.0078.3.552		Unidade Executora:	FROC
Fonte de Financiamento:		Fiscal		Tipo de Ação:	Projeto
Recurso Vinculado:		<input type="checkbox"/>		Recurso Não Vinculado:	<input checked="" type="checkbox"/>
Finalidade: Destinar recursos para apoiar a realização do Festival de Frutos do Mar - El 001/2024.					
Cronograma das Metas			Cronograma Financeiro		
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	-	Unidade	Emenda Atendida	2022	-
2023	-			2023	-
2024	-			2024	-
2025	1			2025	9.000,00
2025	1				

Apoio às Políticas de Cultura e ao Calendário Cultural - El Coletiva 2024					
Codificação:		13.392.0078.3.553		Unidade Executora:	FROC
Fonte de Financiamento:		Fiscal		Tipo de Ação:	Projeto
Recurso Vinculado:		<input type="checkbox"/>		Recurso Não Vinculado:	<input checked="" type="checkbox"/>
Finalidade: Destinar recursos com a finalidade de incentivar às políticas públicas de Cultura e a manutenção do Calendário Cultural Municipal - El 007/2024 e El 011/2024.					
Cronograma das Metas			Cronograma Financeiro		
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	-	Unidade	Emenda Atendida	2022	-
2023	-			2023	-
2024	-			2024	-
2025	1			2025	295.000,00
2025	1				

**ANEXO III**

(referente ao art. 3º da Lei nº 3124, de 5 de novembro de 2025)

FUNÇÃO: 13 - CULTURA		392 - DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA: 0078 - CULTURA E CIDADANIA			
Apoio a Realização do Festival de Frutos do Mar - El 001/2024			
Codificação:		13.392.0078.3.552	
Produto:		Emenda Atendida	
Meta:		1	
Finalidade: Destinar recursos para apoiar a realização do Festival de Frutos do Mar - El 001/2024.			
Apoio às Políticas de Cultura e ao Calendário Cultural - El Coletiva 2024			
Codificação:		13.392.0078.3.553	
Produto:		Emenda Atendida	
Meta:		1	
Finalidade: Destinar recursos com a finalidade de incentivar às políticas públicas de Cultura e a manutenção do Calendário Cultural Municipal - El 007/2024 e El 011/2024.			

**DECRETO Nº 4484, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 (\*)**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras, na importância de R\$ 2.259.314,78 (dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 2.259.314,78 (dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de outubro de 2025.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1881 de 31 de outubro de 2025.